

Processo 82.841

Autógrafo PROJETO DE LEI № 12.869 Institui a Campanha de Conscientização sobre Descarte Consciente de Medicamentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de junho de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a **Campanha de Conscientização sobre Descarte Consciente de Medicamentos**, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com o objetivo de alertar a população que o descarte inadequado pode provocar danos ao meio ambiente pela contaminação do solo e de córregos, rios, afluentes e lençóis freáticos.

Art. 2º. A **Campanha** poderá ser realizada mediante, dentre outras, as seguintes ações:

 I – divulgação, por meio da internet, veículos de comunicação, cartazes e panfletos, de informações técnicas a respeito dos riscos e danos que o descarte irregular de medicamentos pode causar ao meio ambiente;

II – realização de palestras por profissionais habilitados;

III – recolhimento e correta destinação de medicamentos a serem descartados.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de junho de dois mil e dezenove (18/06/2019).

FAOUAZ TAHAPresidente